



Câmara Municipal de Valença

Lei Complementar n.º 234/2020

De: 17 de dezembro de 2020

(Autoria: Mensagem 36/2020 do Poder Executivo)

Altera o quantitativo de cargos públicos de provimento efetivo, previstos na Lei Complementar 151/2011 e lei Complementar 070/2007, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo dos cargos públicos de provimento efetivo de Motorista e Cuidador Abrigo Municipal Masculino, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº. 151, de 23 de novembro de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

REFERENCIA	NIVEL DE ESCOLARIDADE	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	GRUPO FUNCIONAL	QUANT. CARGOS
(...)	(...)	Motorista	(...)	(...)	(...)	24
(...)	(...)	Cuidador Abrigo Municipal Masculino	(...)	(...)	(...)	8

Art. 2º - Fica alterado o quantitativo do cargo público de provimento efetivo de Agente Educacional II, da Lei Complementar nº. 070/2007, de 25 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	QUANT. CARGOS
Agente Educacional II	168

Art. 3º - As indicações quanto a referência, nível de escolaridade, carga horária e grupo funcional dos cargos públicos que se trata esta Lei, permanecem inalterados, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica referendado o provimento dos cargos públicos de que se trata esta Lei.



Câmara Municipal de Valença

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos extunc, a data do provimento dos cargos públicos

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2020

Fábio Antônio Pires Jorge

PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares

1º SECRETÁRIO

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA – Prefeito

Boletim Oficial 1292